



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4.069/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: necessário o processo de licitação para serviços de banheiros químicos Unisex e para eventos das secretarias.

1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Esporte e cultura, é necessário o processo de licitação para serviços de banheiros químicos Unisex e para eventos das secretarias.

O presente termo tem por objeto da presente **contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos** equipados; objetiva garantir o cumprimento do calendário oficial de eventos municipal de forma planejada e uniforme, este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados por esta Administração, gerando economia e uniformidade para Administração Pública Municipal, garantindo estrutura básica (banheiros) em eventos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal de Esporte e Cultura e demais secretarias têm a incumbência de realizar e gerir vários eventos de caráter cultural, educativo, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário oficial de eventos municipal de forma planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda a estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para Administração Pública Municipal, devido às limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames para cada evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Que a empresa contratada realize o serviço com responsabilidade, obedecendo horário combinado, com os objetos a qual se propôs, a empresa deve montar os equipamentos com no mínimo 24 horas de antecedência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço têm natureza de bem comum, tendo em vista que, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria 32.994/2026 de 02 de fevereiro de 2026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e a contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$53.416,92**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Da disponibilidade orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Portanto, a indicação da dotação orçamentária dependerá do Órgão solicitante e da formalização do contrato.

Tupanciretã/RS, 18 de maio de 2026.

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Vanuza Silveira da Rosa
Matrícula funcional n.º 1699/3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CE5-4743-61D4-B921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 29/06/2026 08:21:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 29/06/2026 08:23:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/2CE5-4743-61D4-B921>